



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.343 de 28 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.533/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	1317	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Total				R\$ 14.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Total				R\$ 14.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração